









Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Tem esta por finalidade de comunicar a ocorrência de dano, no dia 11/05/2022, do portão de grade em formato alambrado para acesso a garagem do Prédio Anexo III (0526233), utilizado para armazenamento de processos físicos deste Tribunal de Contas. Cabe salientar que este dano se sucedeu no momento da entrada do veículo caminhão "HR" pelo motorista da Diretoria de Transporte ao acessar a garagem.

Dessa situação, a equipe de manutenção atuou prontamente na recolocação do portão avariado e travamento com correntes e cadeados para evitar acesso indevido de terceiros não autorizados. Ademais, após avaliação, verificou-se que o portão apresenta vários danos nas laterais superiores e inferiores da grade alambrado, desalinhamento dos pinos gonzo de encaixes na parede lateral e danos no sistema de travamento da fechadura, comprometendo a devida abertura e fechamento do portão (0526235).

Desse modo, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado para a contratação de empresa de serralheria especializada para a execução dos serviços abaixo:

1-) Retirada do portão danificado (0526238);

2-) Fabricação de portão e a devida instalação, com troca dos 4 pinos gonzo de fixação do portão na parede (lado direito) e na estrutura tubular quadrada a esquerda (0526240):

* Medidas do portão total: 2,38 m de

comprimento x 2,70 de altura. Com 2 folhas: cada folha possui medidas aproximadas de 1,13 metros de comprimento x 2,61 metros de altura;

* Tubo quadrado (parte de estrutura): 30 mm - Material: aço carbono e com pintura eletrostática na cor branca;

* Grade formato alambrado (material: aço galvanizado): abertura de 50 mm e 3 mm de espessura, com revestimento PVC na cor branca;

3-) Instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado (com fornecimento de 2 chaves), com sistema de travamento por meio de haste na parte superior e inferior (0526243).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 12/05/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



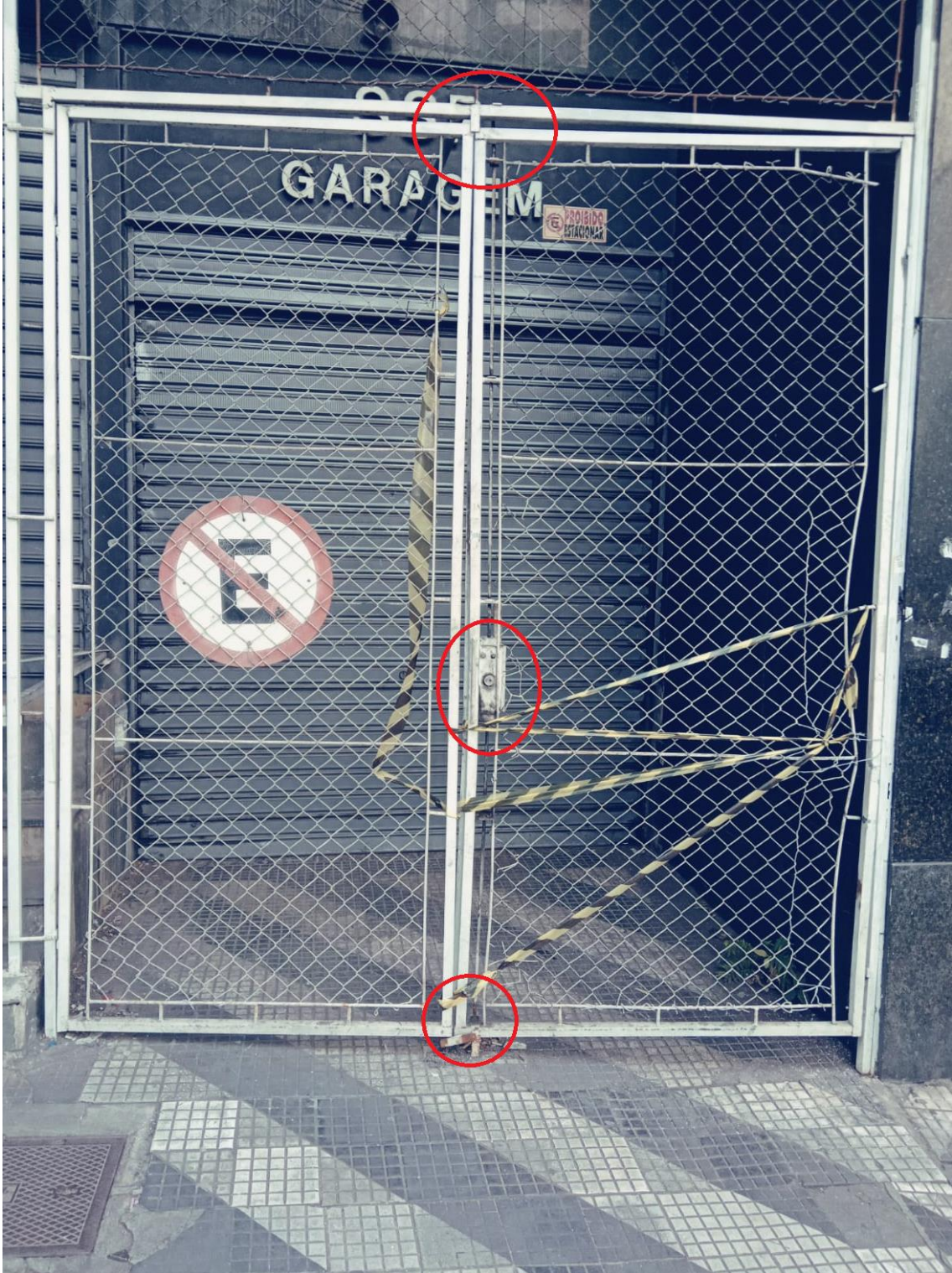
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0526241** e o código CRC **247604A0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0526241



Despacho GDS

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Encaminho informações e registros fotográficos realizados pela DS-1 (manutenção), quanto aos danos ocasionados ao portão do prédio da Rua Venceslau Brás, 167 ("Anexo III"), durante transporte de processos para o Arquivo.

Em vista do contrato de manutenção não abranger esse Prédio, assim como se tratar de trabalho especializado, peço a V. Senhoria autorizar a continuidade da contratação,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/05/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0528696** e o código CRC **E4B2D8DC**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0007083/2022-81

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Reparo do portão do prédio da Rua Venceslau Brás, 167

EM EXAME: Instrução da contratação

Visto.

Em atendimento à solicitação do Sr. Diretor da Diretoria de Serviços (0528696), encaminhem-se os presentes autos à **Diretoria de Materiais** para instruir a contratação pretendida, retornando.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 17/05/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0528919** e o código CRC **E4B77829**.

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007083/2022-81

OBJETO: Reparo do portão instalado no prédio localizado na Rua Venceslau Brás, 167

ASSUNTO: Realizar prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para reparo do portão instalado no prédio localizado na Rua Venceslau Brás, 167 (Anexo III), conforme informações prestadas pela DS-1 (0526241), registros fotográficos (0526233, 0526235, 0526238; 0526240 e 0526243) e Despacho GDS (0528696).

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC (0528919), encaminho os presentes aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 19/05/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0529033** e o código CRC **8248B7DA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0529033



PROPOSTA COMERCIAL

19332/22

A/C. Sr Bryan Lucas.

SÃO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Rua: Venceslau Brás, 167.

Praça da Sé - São Paulo.

Tel. 3292-3782.

E-mail: bpalmeira@tce.sp.gov.br

REFERENTE À ORÇAMENTO SOLICITADO

Item 1- Fabricação e Instalação de 01 (um) portão de giro sendo dividido em 02 (duas) folhas com estrutura de tubos quadrados 30 x 30 mm com dobradiças cilíndricas revestido com alambrados galvanizados revestido em PVC branco malha de 3 polegadas com abertura de 50 mm, composta de uma trava centralizada com sistema de travamento superior e inferior sendo uma haste longa dimensão do portão: 2.380 x 2.700 mm, sendo cada folha com 1.130 x 2.610 mm.

Instalação de fechadura tetra centralizada.

Retirada do portão existente no local.

Acabamento em pintura eletrostática na cor branco.

- + Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- + Validade da proposta: 30 dias corridos.
- + Prazo de entrega: 20 dias úteis após a confirmação do pedido.
- + A condição de pagamento: Faturado para 30 dias após a entrega e finalização do serviço.
- + **Valor total R\$ 4.890,00. (Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais)**

Rua Da Graça nº 951 - Bom Retiro - São Paulo - Cep. 01125-001

Fones. 3337-1298/ 3333-5443/ What Sapp: 9-3030-0898

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Email: aportal_serralheria@hotmail.com



Cordialmente,

Edilaine
Ger. De Vendas

Obs.: - Caso haja alteração na realização dos serviços, os valores serão atualizados respectivamente.

- Serviços de pintura eletrostática é a parte, não fazemos serviços de marcenaria, alvenaria e elétrica.

- Não nos responsabilizamos por pisos fora de nível, portas desniveladas, vidros caso venha a quebrar e gessos.

- Em caso de avarias ocasionadas por mau uso ou peças danificadas por terceiros, seu produto não terá direito à utilização dos serviços de garantia.

São Paulo, 09 de Junho de 2022.

Rua Da Graça nº 951 – Bom Retiro – São Paulo – Cep. 01125-001

Fones. 3337-1298/ 3333-5443/ What Sapp: 9-3030-0898

CNPJ: 07.243.292/0001-32

Email: aportal_serralheria@hotmail.com



APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

AV. VITAL BRASIL, 572 - SALA 01

BUTANTÃ

SÃO PAULO/SP

CEP.: 05503-000

CNPJ: 06241344000179

IE: 116.905.124.119

FONE: (11) 3031-5740

E-mail: appautomatiza@appautomatiza.com.br

ORÇAMENTO N.º: 004637

DADOS DO CLIENTE

Código...: 000246	Razão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PA	Fantasia:
Endereço: AV. RANGEL PESTANA, 315		Bairro...: CENTRO
Cidade...: São Paulo /SP	CEP: 01017906	Fone...: 3292-3768 /
CNPJ...: 50290931000140	IE...:	Email...: rbomfim@tce.sp.gov.br

OUTRAS INFORMAÇÕES

Vendedor:	Contato no Cliente:	Data do Orçamento:
CID	REGINA ALCANTARA	15/06/2022

SERVIÇOS

Descrição	QTD	Unitário	Desconto	Valor Total
SERVIÇO DE SERRALHERIA P/ FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PORTÃO PIVOTANTE DUAS FOLHAS REQUANDRO TUBO GALV 50X30 E FECH TELA ALAMBRADO FIO 3MM FURO 50MM REVESTIDO PVC BRANCO COM MEDIDAS 2.61 X 1.13 CADA, FOLHA FECHADURA TETRA	1,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DO PORTÃO EXISTENTE	1,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00

RESUMO DE VALORES

Total Produtos:	R\$ 0,00
Total Serviços:	R\$ 4.700,00
Total Geral:	R\$ 4.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Forma	Condição	Percentual	Valor
001	DEPÓSITO BANCÁRIO	28 Dias	100,00 %	R\$ 4700,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- Validade desta proposta: 30 Dias
- Prazo de Entrega: Desde que a obra ofereça condições para a instalação.
- Fiação: tubulação e serviços de alvenaria não fazem parte desta proposta.
- Quando na instalação nova não houver ponto de energia no local, o cliente deverá providenciar ponto de energia de pelo menos 1 metro próximo do portão - 220 volts monofásico.
- Garantia: 01 ano no equipamento pelo fabricante e 03 meses na instalação. A APP se responsabiliza sobre trocas ou reparos em peças ou circuitos que apresentem defeito de fabricação. A garantia perderá seus efeitos se sofrer danos provocados por agentes da natureza, tais como: Raios, enchentes, trovões, desabamentos, variação de energia. Os produtos não são garantidos por defeitos causados por descargas atmosféricas, se instalados em rede elétrica imprópria ou em desacordo com instruções exposta no manual. Perderá também seu efeito se não for empregado ao fim a que se destina, não for utilizado em condições normais ou se sofrer danos provocados por acessórios ou equipamentos acoplados ao produto. É recomendável a instalação ou reparos pelo serviço técnico autorizado. A instalação ou reparo por outrem implicará em exclusão da garantia em decorrência de defeitos causados pela instalação inadequada.

Ciente e de acordo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RES: orçamentos 4637 e 4670 (renovação)

appautomatiza@appautomatiza.com.br <appautomatiza@appautomatiza.com.br>

Qua, 15/06/2022 15:44

Para: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Bryan, Boa Tarde

O prazo de entrega dos serviços seria 25 dias úteis

Att



Marcelo Fernandes
Deptº Adm. e Comercial
Av. Dr. Vital Brasil, 572 – 1º - sala 01 –
Butantã – CEP: 05503-000
Tel.: (11) 3031-5740 ou (11) 97667-0543
www.portoesapp.com.br
Siga-nos no Instagram: appportoes10



Revendedor autorizado PPA

De: Bryan Lucas Reichert Palmeira <bpalmeira@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 12:34

Para: appautomatiza@appautomatiza.com.br

Assunto: RE: orçamentos 4637 e 4670 (renovação)

Marcelo, boa tarde

Ficou faltando o prazo de entrega dos serviços, você pode acrescentar ao orçamento?

att.

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:	G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI				
CNPJ:	17.792.041/0001-60				
ENDEREÇO:	RUA AMÉRICO ALVADOR NOVELLI, 154 – SALA 404				
BAIRRO:	ITAQUERA	CIDADE/UF:	S PAULO / SP	CEP:	08210-090
FONE:	11 98127-4759	E-MAIL:	Gedeao.prado@gmail.com		
NOME PARA CONTATO:	Gedeão do Prado Pereira				
DADOS PARA PAGAMENTO:	BANCO:	001 - Brasil			
	AGÊNCIA:	6938-8	CONTA CORRENTE:	24690-5	

OBJETO: PROPOSTA PARA RETIRADA DE PORTÃO DANIFICADO E FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO NOVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

LOCAL: RUA VENCESLAU BRÁS, 167 ("Anexo III") - CENTRO - SÃO PAULO/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO (R\$)
1	REMOÇÃO DO PORTÃO EXISTENTE FABRICAÇÃO DE PORTÃO NOVO COM A TROCA DOS 4 PINOS GONZO PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA TELA COM REVESTIMENTO EM PVC BRANCO INSTALAÇÃO DE NOVA FECHADURA TETRA (C/2 CHAVES)	R\$ 13.494,40


Os preços propostos são fixos, irrevogáveis e abrangem todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto da contratação, tais como encargos operacionais, trabalhistas, sociais e tributários.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

São Paulo, 03 de junho de 2022.



Gedeão P. Pereira
Engenheiro Civil
CREA 5063260723

Gedeão do Prado Pereira
CPF: 264.859.388-85
RG 29.312.113-8
Cargo: Proprietário

17.792.041/0001-60
G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Rua Américo Salvador Novelli, 154 Sl 404
Itaquera - CEP 08210-091
SÃO PAULO - SP

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0007083/2022-81

Retirada de portão danificado e fabricação e instalação de novo portão alambrado no anexo III

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Sifísico	Nat. Despesa	Descrição	Aportal Serralheria		Gprado		App Portões		MELHOR PROPOSTA		EMPRESA
		Descr	Cód.				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Total	
1	1	unidade	1	22152	33903611 33903999	contratação de empresa de serralheria especializada para retirada do portão danificado e fabricação de portão e a devida instalação, com troca dos 4 pinos gonzo de fixação do portão na parede (lado direito) e na estrutura tubular quadrada a esquerda	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00	R\$ 13.494,40	R\$ 13.494,40	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00	App Portões
							R\$ 4.890,00		R\$ 13.494,40		R\$ 4.700,00		R\$ 4.700,00		

Empresa com Melhor Preço: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

CNPJ: 06.241.344/0001-79

Valor: R\$ 4.700,00

validade da proposta: 14/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.241.344/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2004
NOME EMPRESARIAL APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR VITAL BRASIL	NÚMERO 572	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 05.503-000	BAIRRO/DISTRITO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO APPAUTOMATIZA@APPAUTOMATIZA.COM.BR	
TELEFONE (11) 3031-5740		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **08:46:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.241.344/0001-79
Certidão n°: 19042178/2022
Expedição: 15/06/2022, às 08:38:24
Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.241.344/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.241.344/0001-79

Razão Social: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR VITAL BRASIL 712 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701141420925564

Informação obtida em 15/06/2022 08:37:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
CNPJ: 06.241.344/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:28 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **7680.FB6A.68BD.AD86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06241344000179

Data da consulta: 15/06/2022 08:24:08**Data da última atualização:** 14/06/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 15/06/2022 às 08:38:59**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 40BF55EC.1D573950.7F44D9A1.8ECA56CB**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

8:39:24

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

06241344000179

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 15 de junho de 2022 às 08:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79 E RAZÃO SOCIAL/NOME: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

[Clique aqui](http://www.portaltransparencia.gov.br) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/06/2022, às 08h39, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 06.241.344/0001-79 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/06/2022, às 08h39.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **09a52252-0a5b-4b3f-981f-15c72ac41f4d**
ou acesse utilizando o **QR Code**



```
PRODESP - Mocha W32 TN6270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 15/06/2022          HORA: 08:32:38          USUARIO: BRYANLUCAS

UGE RESPONSAVEL:
180175 - ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS - ESSGT          DATA: 26/09/2012
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 26/09/2012
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 26/09/2012
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 06241344/0001-79
RAZAO SOCIAL:
APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN6270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 15/06/2022 AS 08:35          USUARIO: BRYANLUCAS
CNPJ / CPF      : 06241344-0001/79 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001  02801  00072999X          001  02801  000729990

(FIM)
```



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos de contratação de empresa de serralheria especializada para realizar serviço de retirada do portão danificado, fabricação de portão, com a devida instalação, e instalação de nova fechadura tetra, requisitada e especificada pela DS-1 (doc. 0526241).

Foi realizada a consulta ao mercado, obtendo propostas comerciais das seguintes empresas (0547054) :

- Aportal Serralheria - c/ Edilaine - Tel.: 11 3337-1298 / 3333-5443;

- Gprado - c/ Gedeão - Tel.: 11 2054-5501 / 11 9 8127-4759;

- App Portões - c/ Cid Trovo - Tel.: 11 3031-5740 ;

Também foram consultados os fornecedores relacionados no doc. 0531870, contudo, sem retorno até o momento.

Estes orçamentos foram reunidos no Quadro Comparativo de Preços (doc. 0547056), sugerindo que a melhor proposta é a apresentada pela empresa **APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME.**, inscrita no **CNPJ nº 06.241.344/0001-79**, com validade até **14/07/2022**, no valor total de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**.

Solicitamos que a empresa realizasse visita para verificar as condições e peculiaridades do local, contudo, informaram não ser necessária a visita nesse momento pré-contratual.

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (doc. 0547060), além de informações cadastrais, destacando o enquadramento em ME (doc. 0547058).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/06/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0547061** e o código CRC **D60EB17A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0547061



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0547061) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/06/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0547524** e o código CRC **EFC18906**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0547524

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa de serralheria especializada para retirada do portão de acesso à garagem do prédio Anexo III, que foi danificado, fabricação e a devida instalação de novo portão, bem como a instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado, solicitado pela **Seção de Manutenção e Reparos** por meio do Despacho DS-1 0526241.

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo 0547056.

A proposta comercial válida de **menor preço** para o item orçado foi apresentada pela empresa **APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.241.344/0001-79, com validade até 14/07/2022 0547054, no valor de **R\$ 4.700,00** (*quatro mil e setecentos reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida 0547060.

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a

despesa dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém:

1) à **Diretoria de Serviços** para verificação da proposta mais vantajosa, se for o caso, sondagens de ordem técnica junto à proponente e, estando os autos em termos de prosseguimento;

2) à **DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0548075** e o código CRC **90EBB70B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0548075

Despacho GDS

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Encaminho o presente para análise da proposta de melhor valor, apresentada pela empresa APP em 0547054, principalmente quanto ao atendimento das necessidades técnicas; se em termos, encaminhar o presente à DCF, para empenho da despesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/06/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0548533** e o código CRC **A738C41C**.

Despacho DS-1

Senhor Diretor Técnico de Serviços,

Conforme Despacho (0548533), analisada a proposta de melhor valor, apresentada pela empresa APP (0547054), e está de acordo com as necessidades técnicas solicitadas por esta Diretoria.

Por fim, encaminho o presente à DCF, para continuidade do empenho da despesa.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/06/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0549930** e o código CRC **27D1BCB1**.

Despacho GDCF

EMPRESA: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA

OBJETO: contratação de empresa de serralheria especializada para retirada do portão de acesso à garagem do prédio Anexo III

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.39.99**, no valor de **R\$ 4.700,00** (*quatro mil e setecentos reais*), com a finalidade de atender a despesas com o contrato supracitado, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDM** (0548075).

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

*** DESPESA A AUTORIZAR - R\$ 4.700,00**

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 22/06/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0550066** e o código CRC **83E881BC**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00591

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S7083/22				
Data Emissão	22JUN2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339039	Valor	4.700,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>06</td><td>4.700,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	06	4.700,00
Mês	Valor								
06	4.700,00								
Observação									
99 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERRALHERIA PARA RETIRADA, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO PORTÃO DA GARAGEM DO ANEXO III DO TCESP.									
Usuário	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001								
Consultado Em	22/06/2022	Horário	15:59						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00591** (0550365) conforme despacho **GDCF** (0550066) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 22/06/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/06/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0550368** e o código CRC **545BE95A**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0007083/2022-81

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Reparo do portão do prédio da Rua Venceslau Brás, 167

EM EXAME: Contratação por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Visto.

Nesta oportunidade examina-se o pedido de contratação de empresa especializada para reparo do portão do prédio da Rua Venceslau Brás, 167, nos termos do solicitado no documento 0526241.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0547056), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito

(0547058 e 0547060).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos, 2022NR00591, conforme documento 0550365.

Considerando as atribuições delegadas a a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08, **AUTORIZO** a despesa de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)** para a aquisição/contratação em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 06.241.344/0001-79, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS**



Documento assinado eletronicamente por **CAREUS**
EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de
Departamento, em 23/06/2022, às 14:10, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea
"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0550581** e o código CRC **28B56B0D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São
Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0550581

Despacho GDCF

EMPRESA: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

OBJETO: Reparo do portão do prédio da Rua Venceslau Brás, 167

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0550581), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00591 (0550365)**, no valor de **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 23/06/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0551105** e o código CRC **EEB2E1E7**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE00961

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	24/06/2022		

CNPJ/CPF/UG	06241344-0001/79 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA				
Credor	APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA				
Endereço	AVENIDA VITAL BRASIL, 712				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	00000-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S7083/22	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
06	4.700,00

Item:	001	Unidade de Medida	SERV	Quantidade	0001	Preço Unitário	4.700,00	Preço Total	4.700,00
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO PARA COBERTURA DE DESPESA COM OREPARO DO PORTAO DO PREDIO DA RUA VENCESLAU BRAS,167, CONFORME AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC 0550581.									

Total ou Valor a Transportar R\$	4.700,00
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 CENTRO-SP
Data de Entrega	24/06/2022

DIMAS RAMALHO
828868908/63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804 KOUJIRO SUMIYA - 020001
--------------------------	-------------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE00961 (0551809) conforme despacho **GDCF**
(0551105) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 24/06/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/06/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0551813** e o código CRC **5D99F10C**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Obtida a autorização de despesa - Despacho (0550581) - para contratação da empresa **APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 06.241.344/0001-79, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/06/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552417** e o código CRC **3615AA7F**.

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 27/06/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552498** e o código CRC **424BA1A6**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0552498



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

À

APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME

CNPJ: 06.241.344/0001-79

Av. Vital Brasil, 572, sala 01 – 1º andar – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05503-000

A/C Sr. Marcelo Fernandes; Tel: (11) 3031-5740 - 97667-0543; Email: appautomatiza@appautomatiza.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007083/2022-81**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00961, de 24/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 167, Prédio Anexo III. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
2. O prazo para execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	1-) Retirada do portão danificado; 2-) Fabricação de portão e a devida instalação, com troca dos 4 pinos gonzo de fixação do portão na parede (lado direito) e na estrutura tubular quadrada a esquerda: * Medidas do portão total: 2,38 m de comprimento x 2,70 de altura. Com 2 folhas: cada folha possui medidas aproximadas de 1,13 metros de comprimento x 2,61 metros de altura; * Tubo quadrado (parte de estrutura): 30 mm – Material: aço carbono e com pintura eletrostática na cor branca; * Grade formato alambrado (material: aço galvanizado): abertura de 50 mm e 3 mm de espessura, com revestimento PVC na cor branca; 3-) Instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado (com fornecimento de 2 chaves), com sistema de travamento por meio de haste na parte superior e inferior.	4.700,00

Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DGA, 27 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

Autorização de Serviço: www.tce.sp.gov.br (página 10) S 0007083/2022-81 / pg. 49



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue Autorização de Serviços nº 29/22 (0552710) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/06/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0552711** e o código CRC **D7EC6F23**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0552711



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022

À

APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME

CNPJ: 06.241.344/0001-79

Av. Vital Brasil, 572, sala 01 – 1º andar – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05503-000

A/C Sr. Marcelo Fernandes; Tel: (11) 3031-5740 - 97667-0543; Email: appautomatiza@appautomatiza.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0007083/2022-81**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00961, de 24/06/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Local da Execução dos Serviços: Rua Venceslau Brás, 167, Prédio Anexo III. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Serviços - DS-1**, com os Srs. **Mário Borges** e/ou **Herbert Ladislau**, pelo telefone **(11) 3292-3626**, e-mails mfilho@tce.sp.gov.br e haraujo@tce.sp.gov.br.
2. O prazo para execução dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	unidade	1-) Retirada do portão danificado; 2-) Fabricação de portão e a devida instalação, com troca dos 4 pinos gonzo de fixação do portão na parede (lado direito) e na estrutura tubular quadrada a esquerda: * Medidas do portão total: 2,38 m de comprimento x 2,70 de altura. Com 2 folhas: cada folha possui medidas aproximadas de 1,13 metros de comprimento x 2,61 metros de altura; * Tubo quadrado (parte de estrutura): 30 mm – Material: aço carbono e com pintura eletrostática na cor branca; * Grade formato alambrado (material: aço galvanizado): abertura de 50 mm e 3 mm de espessura, com revestimento PVC na cor branca; 3-) Instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado (com fornecimento de 2 chaves), com sistema de travamento por meio de haste na parte superior e inferior.	4.700,00

Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DGA, 27 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br e-mail: dm1@tce.sp.gov.br

Autorização de Serviços assinada em 27/06/2022 (0554716) - SEI 0007083/2022-81 / pg. 52

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada para retirada do portão de acesso à garagem do prédio Anexo III (que foi danificado), fabricação e a devida instalação de novo portão, bem como a instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado, solicitado por essa Seção de Manutenção e Reparos por meio do Despacho DS-1 (0526241).

Tendo em vista que a Autorização de Serviços nº 029/2022 foi assinada pelo Senhor Diretor do DGA (0554110), encaminho os autos aos seus cuidados para obtenção do aceite.

Após, solicito encaminhar os autos à DS-1 que acompanhará a execução dos serviços.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/06/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0554137** e o código CRC **E44140A4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0554137

RES: Autorização de Serviços TCESP nº 29/2022

appautomatiza@appautomatiza.com.br <appautomatiza@appautomatiza.com.br>

Sex, 08/07/2022 13:20

Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Regina, Boa Tarde

Estamos confirmando o recebimento dos documentos e o aceite das condições de prestação de serviço estabelecidos.

Att



Cid Trovo
Deptº Comercial e Técnico
Av. Dr. Vital Brasil, 572 – 1º - sala 01 –
Butantã – CEP: 05503-000
Tel.: (11) 3031-5740 ou (11) 97667-0543
www.portoesapp.com.br
Siga-nos no Instagram: appportoes10



Revendedor autorizado PPA

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 15:37

Para: appautomatiza@appautomatiza.com.br

Assunto: Autorização de Serviços TCESP nº 29/2022

Prioridade: Alta

À

APP Automação de Portas e Portões Ltda. - ME

Encaminho os arquivos:

- Autorização de Serviços no. 029/22;
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- Suas Propostas Comerciais nº.4637 (renovada pela 4670).

Favor responder este e-mail confirmando o recebimento dos documentos e o aceite das condições de prestação de serviço estabelecidas.

Atenciosamente,



Regina Alcantara Bomfim
(11) 98434-8217 / (11) 3292-3236
Seção de Compras - DM-1 - Diretoria de Materiais
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais

Considerando que a Autorização de Serviços nº **029/22** (DOC-SEI nº 0552710) foi encaminhada ao prestador de serviços e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0560426), proponho, *s. m. j.*, que os autos tramitem à Diretoria de Serviços acompanhar a execução.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/07/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560477** e o código CRC **17A22C8D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0560477

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Cuidam os autos da contratação de empresa de serralheria especializada para retirada do portão de acesso à garagem do prédio Anexo III, fabricação e a devida instalação de novo portão, bem como a instalação de nova fechadura tetra no portão a ser instalado, solicitado por meio do Despacho DS-1 (0526241).

Tendo em vista que a **Autorização de Serviços nº 029/2022** foi assinada pelo Senhor Diretor do DGA (0554110), encaminho os autos aos seus cuidados para as providências referentes à execução do serviço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SEIJI TODOROKI, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 08/07/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0560656** e o código CRC **74F6EECD**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220722u06241344000179

Número da Nota

00003800

Data e Hora de Emissão

22/07/2022 16:39:23

Código de Verificação

UCKA-NGED**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06.241.344/0001-79**Inscrição Municipal: **3.321.439-5**Nome/Razão Social: **APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA - ME**Endereço: **AV DOUTOR VITAL BRASIL 00572, SALA 1 - BUTANTA - CEP: 05503-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO**CPF/CNPJ: **50.290.931/0001-40**Inscrição Municipal: **2.760.798-4**Endereço: **AV RANGEL PESTANA 00315 - CENTRO - CEP: 01017-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **dcf@tce.sp.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ORÇº 4637

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00961

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 2801-0

CONTA CORRENTE: 72999-X

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.700,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

R\$ 815,45 (17,35%) / IBPT**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Despacho DS-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

A Empresa APP Automação de Portas e Portões Ltda finalizou, no dia 28/07/2022, os serviços solicitados por esta Diretoria, estando de acordo com as especificações requeridas (0571312). Ademais, anexamos a Nota Fiscal de Serviços - NFS-e de nº 3800 (0571315).

Isso posto, encaminhamos o presente para as demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/07/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0571316** e o código CRC **6EFF219F**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA
CNPJ: 06.241.344/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:13 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **4FB2.B5D8.EEDF.9382**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.241.344/0001-79
Certidão nº: 24915422/2022
Expedição: 05/08/2022, às 08:00:39
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.241.344/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.241.344/0001-79

Razão Social: APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA ME

Endereço: AV DOUTOR VITAL BRASIL 712 / BUTANTA / SAO PAULO / SP / 05503-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401360699036104

Informação obtida em 05/08/2022 08:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06241344000179

Data da consulta: 05/08/2022 08:00:07**Data da última atualização:** 04/08/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/08/2022 às 08:04:32

Em 05/08/2022 às 08:04:15 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 06241344000179

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/08/2022 às 08:05:39**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 713320C6.93ACE4F2.624880BA.B1634FF9**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

8:14:06

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[sexta-feira, 5 de agosto de 2022 às 08:14](#)**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 06.241.344/0001-79 E RAZÃO SOCIAL/NOME: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME**[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0007083/2022-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portão

ASSUNTO: Exame e pagamento

Senhor Diretor Técnico da DCF;

Os autos cuidam da contratação de empresa especializada para fabricação e instalação do portão do prédio localizado na Rua Venceslau Brás, 167, nos termos da Autorização de Serviços nº 029/2022 (0554110).

Considerando o aceite dos serviços consolidado no Despacho **DS-1** (0571316), a juntada do documento fiscal e das certidões atualizadas (0575792), encaminho os presentes a Vossa Senhoria solicitando o exame e pagamento da NFS-e nº 3800 (0571315).

Ressalto que somente nesta data foi possível obter no *site* da Receita Federal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Atenciosamente,



às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0575817** e o código CRC **7412C9A8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SEI nº 0575817

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à contratação de empresa para fabricação e instalação do portão do prédio localizado na Rua Venceslau Brás, 167.

Atestado de Realização **DS-01**

(0571316)

DANFE Nº **3800**

CONTRATADA: APP AUTOMATIZAÇÃO DE PORTAS E PORTÕES LTDA - ME

VENCIMENTO: **12/08/2022**

VALOR: **R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 05/08/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0576660** e o código CRC **17809F78**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03060

Data Emissão	08AGO2022	Data Lançamento	08AGO2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	06241344000179 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOE		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
510100	2022NE00961	33903999	332319980	001001001	4.700,00

NOTAS FISCAIS

3800				

OBSERVAÇÃO

Observação: FABRICACAO E INSTALACAO DE PORTAO, NF 3800 DE 22/07/2022 E ATESTADO DE REALIZACAO 0571316 DO SEI 0007083/2022-81



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD01983

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD01983				
Data de Emissão	08AGO2022	Data de Vencimento	12AGO2022	Data de Pagamento	12AGO2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03060				
Número OB	2022OB02475				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	06241344000179 - APP AUTOMATIZACAO DE PORTAS E PORTOES LTDA				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	02801	BUTANTA			
Conta Corrente	00072999X				

Processo	S7083/22	Valor	4.700,00
Finalidade	22/7/22;NF 3800; FABR E INST PORTAO		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE00961	33903999		001001001	4.700,00

Lançado por: DIOGO TOZZO BUCKOWSKI - 020001 em 08AGO2022 às 14:34 hs



Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0007083/2022-81

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0581246) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02475.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO TOZZO BUCKOWSKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 15/08/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 15/08/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581247** e o código CRC **A9C4EA8F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0007083/2022-81

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0581247

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 15/08/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581402** e o código CRC **76A395DA**.